

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei n°:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a COOPBEL Cooperativa dos Produtores de Banana do Espírito Santo LTda. um veículo Fiat de Propriedade da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, ano de fabricação 1980 Placa DX 0017 Oficial.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 18 de março de 1986.

  
Ruzerte de Paula Guigher  
Prefeito Municipal

Lei N° 602/86

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, faz saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte

Lei n° 602/86.

Art. 1° - A lei n° 554/83 de 18 de fevereiro de 1983, tem vigência para qualquer ação em curso ou que venham a ser proposta em que a Prefeitura figure como autora ou Ré.

Art. 2° - As decisões acordos, mesmo que